



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER

CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4454/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 238 (duzentos e trinta e oito) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2019, bem como as condições estabelecidas no edital, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia/PA, conforme anexo I do edital.

O certame teve como vencedora a empresa VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.795.953/0001-87, com valor total contratado de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com prazo de vigência contratual até 30/12/2022 a partir da assinatura do contrato.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de Referência (fls. 03-09); Justificativa (fls. 10); Orçamentos (fls. 11-13); Mapa de cotação de preços (fls. 14-17); Declaração de previsão orçamentária (fls. 18); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 19); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 20-21); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 22); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 23); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 24); Autuação (fls. 25); Minuta de Edital (fls. 26-87); Parecer Jurídico (fls. 89-102); Edital (fls. 103-164); Publicação de Aviso de Licitação (fls. 165); Envelopes (fls. 166-198); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 199-200); Termo de Adjudicação (fls. 201); Termo de Homologação (fls. 202); Parecer Jurídico (fls. 204-209); Publicação de resultado de licitação (fls. 210); Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato (fls. 211); Ata de Registro de Preços devidamente assinada (fls. 212-224); Contrato devidamente assinado (fls. 225-235); Proposta realinhada (fls. 236-237).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 21 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021